



ALDEIAS
DE CRIANÇAS SOS

**1 % da sua Herança
faz 100% da diferença!**

Quem são as Aldeias de Crianças SOS?

Somos uma organização internacional, sem fins lucrativos, de apoio à infância, **nomeada 14 vezes ao Prémio Nobel da Paz**. Em 1995, as Aldeias de Crianças SOS Internacional tornaram-se ONG com estatuto consultivo junto do Conselho Económico e Social das Nações Unidas. **Existimos em 138 países**, onde acompanhamos e **apoiamos mais de 4 milhões de crianças, jovens e famílias** em todo o mundo desde a nossa existência. **Em 1964 a Maria do Céu Correia e a Palmira Matias fundaram as Aldeias de Crianças SOS em Portugal**. Há mais de 50 anos inaugurámos a primeira Casa de Acolhimento Residencial em Bicesse - Cascais.

Temos o orgulho em dizer que somos a maior organização do mundo a apoiar crianças e jovens em perigo ou em risco de perder o cuidado parental.

Trabalhamos todos os dias para que nenhuma criança cresça sozinha.



ALDEIAS
DE CRIANÇAS SOS

Sabia que é possível deixar um Legado e fazer a diferença na vida de uma criança?

Nos últimos anos, as Aldeias de Crianças SOS tiveram o privilégio de ser contempladas em alguns testamentos de pessoas que conheciam e respeitavam o nosso trabalho. Deixar os bens distribuídos em vida é um ato de enorme generosidade e que assegura tranquilidade quando já não for possível ter esse controlo.



Porquê deixar uma Herança às Aldeias de Crianças SOS?

A Associação das Aldeias de Crianças SOS de Portugal foi fundada em **1964** com o intuito de acolher tanto meninos como meninas, sem separar os irmãos biológicos.

Trabalhamos para garantir o **melhor apoio e cuidado às crianças e jovens** que perderam o acompanhamento parental ou que estão em risco de o perder ou às suas famílias.

Os dois principais programas que desenvolvemos são o **Programa de Cuidados Alternativos** e o **Programa de Fortalecimento Familiar**.

Dentro do primeiro atuamos em três respostas sociais: as **Casas de Acolhimento Residencial** (três em Portugal: Aldeia SOS de Bicesse, Aldeia SOS de Gulpilhares e Aldeia SOS da Guarda), os **Apartamentos de Autonomização** (apartamentos com acordo de cooperação com o Instituto da Segurança Social, IP, onde jovens entre os 16 e os 25 anos residem e convivem, sendo apoiados na sua integração e transição para a vida adulta) e a **Autonomia Supervisionada** (serviço de apoio especializado à integração de Jovens Estrangeiros Não Acompanhados - JENA - em Portugal oriundos de campos de refugiados na Europa).

O segundo programa opera através de **Centros de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental** (CAFAP), onde as equipas intervêm com as crianças, jovens e famílias para as fortalecer, capacitar e evitar situações de perigo ou que sejam separadas. **Apoiamos anualmente cerca de 530 crianças e jovens, e cerca de 300 famílias em Portugal.**

Pretendo deixar um Legado, por onde devo começar?

Assim que decidir incluir-nos no seu testamento, deve dirigir-se a um notário para que este torne o documento oficial. Qualquer pessoa pode redigir um testamento se for maior de idade e se não for declarada incapaz de o fazer. Assim que tomar essa decisão, apenas necessita do seu documento de identificação válido e de duas testemunhas (que se devem fazer acompanhar também do seu documento de identificação válido). É um processo bastante rápido e fácil; não deverá demorar mais do que duas horas e ficará pronto no momento.

Quais as entidades necessárias?

Pode consultar um advogado caso tenha questões, contudo, o testamento só fica válido se for redigido por um notário, no seu livro de notas, ficando arquivado no respetivo cartório notarial. Este, é imediatamente tornado público, ficando disponível para consulta a todo o tempo, sendo sempre possível conhecer a vontade do testador.



É possível mudar/alterar?

Sim. O testamento é livremente revogável a todo o tempo pelo testador. Se for essa a sua vontade, pode fazê-lo de duas formas: expressa (onde pode declarar noutro testamento que revoga o anterior total ou parcialmente perante notário), ou, em alternativa, tácita (se redigir outro testamento que se revele total ou parcialmente incompatível com o anterior, acabando assim por revogá-lo).

Veja o vídeo no nosso site



Conheça a **Maria Virjee**

*Doadora de Heranças das
Aldeias de Crianças SOS do Canadá*

“A maior tragédia deste mundo é quando uma criança enfrenta uma dificuldade sendo nova. Conheço as Aldeias de Crianças SOS e o trabalho que desenvolvem melhor do que muita gente. Há mais de 40 anos que faço parte dos voluntários e o meu envolvimento com esta Organização tem sido uma das maiores bênçãos da minha vida.

*Em 2004, decidi planear o presente mais solidário da minha vida. **Incluí as Aldeias de Crianças SOS no meu testamento**, e, passados sete anos, nunca tive a menor dúvida de que esta era a melhor decisão da minha vida. Claro que nunca conhecerei as crianças que vão beneficiar deste presente quando falecer, mas isso permite-me vê-las através da minha mente a brincar, sorrir e aprender – e estas imagens dão-me muita alegria nestes últimos dias da minha vida.*

A percentagem mais pequena pode dar a estas crianças um lar, felicidade, uma boa educação, cuidados médicos e segurança.
Obrigada por me deixarem partilhar isto convosco.”

Que percentagem do meu património posso deixar a uma Associação?

Depende! A lei portuguesa procede à divisão do património/herança entre quota disponível e quota indisponível. A quota disponível (33%) corresponde à parte dos bens de que o testador pode livremente dispor e que não está reservada a herdeiros legitimários. Ou seja, esta parte pode ser atribuída a favor de quem o testador pretender (família e/ou outros quaisquer sujeitos).

A quota indisponível (66%) corresponde à parte dos bens que a lei obrigatoriamente atribui aos herdeiros legitimários (família), bens esses que não pode dispor. As quotas disponíveis/indisponíveis variam em função dos herdeiros legitimários existentes até à data do óbito do testador. **Caso não existam herdeiros legitimários, a quota indisponível não se verifica.**



Não se esqueça de informar a sua decisão à Associação

Quando, e caso decidir incluir as Aldeias de Crianças SOS no seu testamento, pedimos que nos informe da sua vontade, para que o seu legado seja efetivamente entregue. Por vezes, os testadores não informam as Organizações e estas nunca tomam conhecimento deste generoso donativo e da vontade do testador.

Este é um donativo que tem um enorme impacto na vida das crianças e jovens que acompanhamos. **Valorizamos e respeitamos** muito a sua vontade, por isso, pedimos e reforçamos que, antes de dar

este passo e assumir este compromisso connosco, pondere bem a sua decisão e consulte os seus familiares acerca deste desejo.

Uma infância segura e feliz é o melhor presente que alguém pode receber.

**1% da sua herança faz
100% de diferença!**





ALDEIAS
DE CRIANÇAS SOS

Esperança de um futuro melhor para
centenas de crianças e jovens em Portugal!



Entre em
contacto conosco.
Teremos todo
o gosto em
conversar consigo
e responder às
suas questões!

Novo Contacto!

Ao longo do tempo em que trabalho nas Aldeias de Crianças SOS, **tenho aprendido que pequenos gestos podem ter um impacto enorme.**

Para mim, **deixar uma herança é uma forma muito bonita de continuar a cuidar.** É pensar no futuro e escolher deixar algo que pode trazer mais segurança, oportunidades e esperança a crianças e jovens que precisam de apoio.

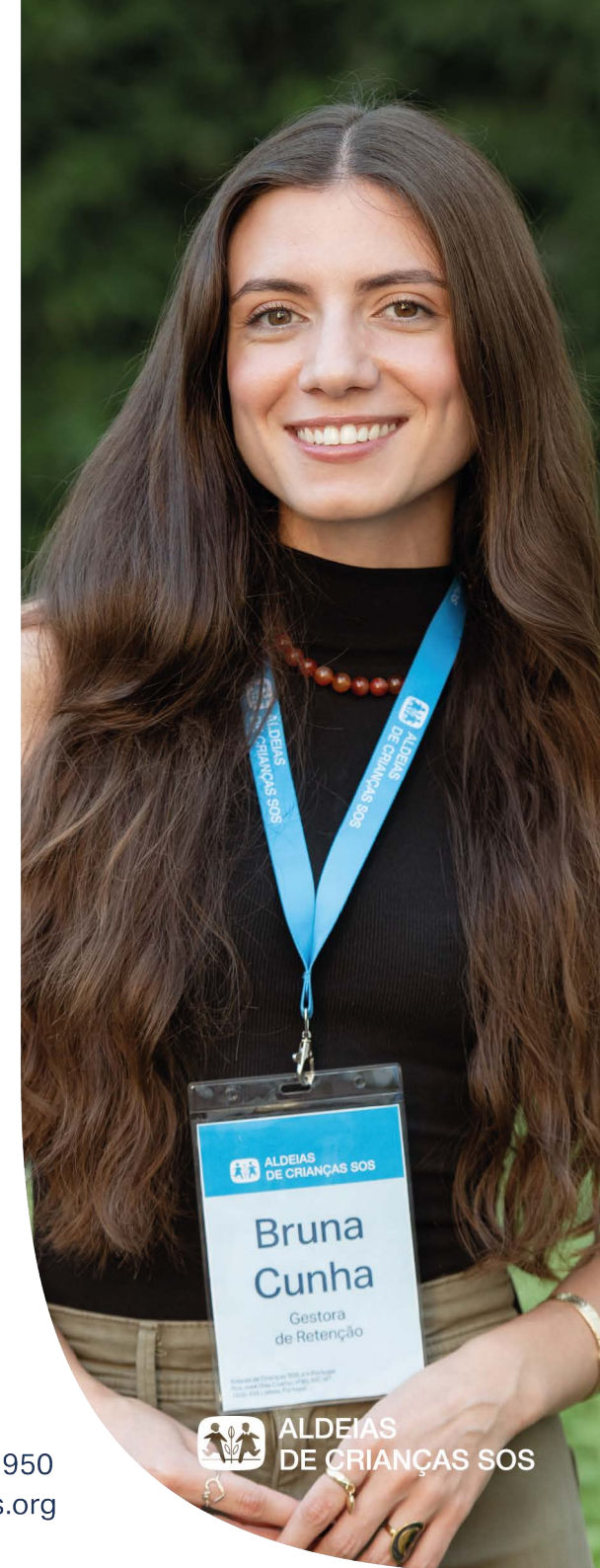
Se está a pensar deixar uma herança solidária às Aldeias de Crianças SOS, fale connosco. Teremos todo o gosto em esclarecer as suas dúvidas, explicar-lhe como funciona este processo e acompanhar cada passo desta decisão tão especial.

Bruna Cunha

Gestora de Retenção

+351 934 186 221 | +351 213 616 950

herancas.solidarias@aldeias-sos.org



**ALDEIAS
DE CRIANÇAS SOS**



**ALDEIAS
DE CRIANÇAS SOS**

**Saiba mais no
nosso website**



**R. José Dias Coelho, 40, R/C dtº
1300-329 Lisboa, Portugal**

**Tel: +351 213 616 950
portugal@aldeias-sos.org**

www.aldeias-sos.org